

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 158

57

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 23/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, de conformidade com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal, decorrente de convenção conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. SINICHIRO HIGA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. nº 885
30/07/82, fls. 29
Ous